



EDITAL Nº 34/2019 PROEN/EAD
Retificado em 07.01.2020
PROCESSO SELETIVO 1º SEMESTRE/2020
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL – CIÊNCIA É 10!

O REITOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para provimento de **150 vagas** oferecidas no curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciência – Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciência é 10**, aprovado pela Resolução Nº 02, CONSUP/IFAM, de 02 de março de 2018, Ad Referendum, na Modalidade a Distância, no âmbito da Diretoria Sistêmica de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino e do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC), ofertado pelos *campi* Manaus Centro, Lábrea e Tefé, em polos credenciados, com ingresso no primeiro semestre de 2020, destinado ao preenchimento de 150 vagas, nos termos definidos no presente Edital, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, de 1988 e suas alterações, nos artigos 6º, 205 e 206, os artigos 6º e 7º da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução Nº 94 CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015 e em conformidade com o Edital DED/CAPES Nº 5/2018 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) / Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este edital tem por objetivo ofertar vagas em **Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciência – Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciência é 10 dos *campi* Manaus Centro, Tefé e Lábrea.**
- 1.2 Este Processo Seletivo será executado pelas Comissões Locais de Processo Seletivo de Educação a Distância, sob o acompanhamento da Comissão Central de Processo Seletivo Acadêmico Institucional (CPSAI Central) e sob a orientação da Coordenação Geral de Processos Seletivos da Pró-Reitoria de Ensino, instituída pela Portaria Nº 1.872 GR, de 30 de agosto de 2019.
- 1.3 Em caso de dúvidas referentes a este Edital, a comunicação deverá ser feita por meio do telefone e/ou do endereço de e-mail listados no tópico 17 deste edital.
- 1.4 Poderá concorrer a 01 (uma) das vagas ofertadas neste processo seletivo o candidato que atenda a todos os pré-requisitos a seguir:
 - I - seja portador de diploma de graduação;
 - II - seja docente do Sistema Público de Ensino e esteja ministrando aulas de Ciências no Ensino Fundamental dos anos finais (6º ao 9º ano), sendo obrigatória a comprovação por meio de Declaração da Instituição de Ensino a qual é vinculado;
 - III - possua disponibilidade, em especial entre os meses de novembro de 2019 a fevereiro de 2020, para participar de cursos online (acolhimento dos novos discentes) que venham a ser oferecidos pelo MEC, CAPES, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTI) ou parceiros do Sistema UAB;
 - IV - dispor, para realização do Curso de que trata este Edital, minimamente de 20h semanais para o estudo dos materiais didáticos e realização das atividades propostas no ambiente virtual.
- 1.5 O resumo deste processo seletivo e dicas aos candidatos encontram-se no Anexo II, e o passo-a-passo para inscrição encontra-se no Anexo III deste Edital.

2 DO CURSO

- 2.1 O curso tem por objetivo formar profissionais, em nível de especialização, no ensino de ciências – anos finais do Ensino Fundamental, com vistas a assegurar o direito à aprendizagem e a realização do projeto político-pedagógico da escola, a partir de um ambiente escolar que favoreça ao desenvolvimento do conhecimento, da ética e da cidadania.
- 2.2 O curso é realizado na modalidade ensino a distância (EaD), com garantia da CAPES e certificação do MEC, junto com o IFAM.
- 2.3 O curso será oferecido gratuitamente nos Polos de apoio presencial, com duração de 18 (dezoito) meses e carga horária de 480 (quatrocentos e oitenta) horas que incluem cumprimento de créditos e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com aulas presenciais e/ou conectadas (web conferência) no horário diurno, aos sábados, com intervalos mínimos de 15 dias de uma aula para outra
- 2.4 As aulas presenciais e/ou conectadas ocorrerão nos Polos de apoio descritos no Quadro 1, sendo obrigatória a presença do aluno no Polo.



- 2.5 É conveniente para a realização do Curso, que o aluno possua microcomputador com kit multimídia (webcam, microfone e caixa de som), bem como acesso à Internet banda larga, ou ter disponibilidade para comparecer aos Polos em horários distintos dos horários dos encontros presenciais ou presenciais conectados, a fim de realizar as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem do IFAM.
- 2.6 Para realização do curso, o candidato selecionado deverá ter acesso a internet e possuir disponibilidade de tempo e recursos para comparecer aos encontros presenciais agendados no Polo de Apoio Presencial em que estiver matriculado.
- 2.7 O aluno do curso, aprovado neste processo seletivo, deverá dispor, para realização do Curso de que trata este Edital, minimamente de 20h semanais para o estudo dos materiais didáticos e realização das atividades propostas no ambiente virtual.
- 2.8 As despesas provenientes com livros, material didático, cópias e qualquer espécie de material de uso individual, bem como transporte, alimentação e hospedagem é de responsabilidade de cada candidato, não cabendo à responsabilidade para tal fim ao Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

3 DAS VAGAS OFERECIDAS

- 3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o Curso/*campus*/Polo para o qual concorrerá dentre os ofertados.
- 3.2 Os *campi* ofertantes, os Polos de apoio presencial e o quantitativo de vagas estão discriminados no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1: *campus* ofertante, Polos de apoio presencial e vagas oferecidas

CAMPUS OFERTANTE	POLOS	ENDEREÇO DOS POLOS	VAGAS
MANAUS CENTRO	Manaus (AM)	Av. Rodrigo Otávio, 6.200 – Mini Campus UFAM, Coroado I, Manaus-AM, 69077-000. Fone (92) 3305-1181 E-mail: polouabmanaus@gmail.com ced@ufam.edu.br Horário de Funcionamento: Segunda a sexta: 08h as 17 / Sábado : 08h as 12h (exceto feriados).	30
	Ariquemes (RO)	Centro de Educação a Distância. Rua da União, nº. 3621– Campus universitário Ariquemes, setor industrial, RO, 76872-860. Fone: (69) 3536-3209 E-mail: campusariquemes@unir.br uab.ariquemes.ro@gmail.com Horário de Funcionamento: Segunda a sexta: 08h as 17 / Sábado : 08h as 12h (exceto feriados).	30
	Carauari (AM)	Rua Itamarati, S/N – Nova República Carauari – AM E-mail: semed.carauari@gmail.com Fone: (97) 3491-1383 / (97) 99915-7884 Horário de funcionamento: segunda a sexta: 08h as 17 (exceto feriado).	30
CAMPUS TEFÉ	Tefé (AM)	Rua João Stefano, 625 – Juruá, Tefé/AM, 69470-00 Fone: (92) 99203-1816 E-mail: andreaub.tefe@gmail.com uab.tefe@gmail.com Horário de Funcionamento: Segunda a sexta: 08h as 17 / Sábado : 08h as 12h (exceto feriados).	30
CAMPUS LÁBREA	Lábrea (AM)	Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB – Lábrea. Av. Coronel Luiz Gomes, 211 – centro, Lábrea/AM, 69830-000. Fone: (92) 99259-6234 ou (97) 98414-4712 E-mail: prof.sobrinho@hotmail.com Horário de Funcionamento: Segunda a sexta: 08h as 17 / Sábado : 08h as 12h (exceto feriados).	30
Total de vagas			150

- 3.3 Em caso de não preenchimento das vagas, estas serão consideradas remanescentes e serão destinadas



conforme tópico 15 deste edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá se inscrever no período determinado no cronograma deste edital e suas erratas, se houver, exclusivamente através do link: http://aguia.ifam.edu.br/concurso.aspx?cod_concurso=3391

4.2 Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser preenchidos com atenção. Não serão aceitas inscrições com formulário incompleto.

4.3 No formulário da inscrição online, o candidato deverá proceder com as seguintes ações **OBRIGATÓRIAS**:

- I - preencher seus dados pessoais;
- II - selecionar o curso/polo;
- III - informar a pontuação para análise curricular conforme critérios definidos no Quadro 2.

Quadro 2: Pontuações para análise curricular

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		DOCUMENTOS APTOS À COMPROVAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
VINCULAÇÃO (não riquesmes)	Docência	Seja docente EFETIVO do Sistema Público de Ensino e esteja ministrando aulas de Ciências no Ensino Fundamental dos anos finais (6° ao 9° ano)	Declaração da Instituição comprovando vínculo	4,0	4,0
	Docência	Seja docente CONTRATADO/SUBSTITUTO do Sistema Público de Ensino e esteja ministrando aulas de Ciências no Ensino Fundamental dos anos finais (6° ao 9° ano)	Declaração da Instituição comprovando vínculo	3,0	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não riquesmes)	Graduação	Licenciatura em Ciências, Ciências da Natureza, Ciências Naturais, Biologia, Química ou Física	Cópia do certificado	3,0	3,0
		Licenciatura em outras áreas	Cópia do certificado	2,0	
EXPERIÊNCIA DOCENTE (tempo de experiência comprovada)	Docência	Ensino Básico na área de Ciências	Declaração da instituição a que foi ou está vinculado que comprove tempo de serviço	3,0 por ano	15,0
		Ensino Básico na área de Biologia, Química ou Física.	Declaração da instituição a que foi ou está vinculado que comprove tempo de serviço	2,0 por ano	10,0
		Ensino Básico em outras áreas	Declaração da instituição a que foi ou está vinculado que comprove tempo de serviço	1,0 por ano	5,0
		Educação Superior	Declaração da instituição a que foi ou está vinculado que comprove tempo de serviço	0,5 por ano	3,0
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS	(Congressos, Seminários, Simpósios, afins)	Participação em evento acadêmico como ouvinte	Cópias de certificados ou declarações que comprovem a participação	0,5 por evento	10,0
		Participação em evento acadêmico com apresentação de banner e/ou comunicação oral	Cópias de certificados ou declarações que comprovem a participação	1,0 por evento	



	Participação em evento acadêmico como Ministrante de curso/palestra/oficina/mesa redonda	Cópias de certificados ou declarações que comprovem a participação	1,0 por evento	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL				50,0

- 4.4 Entende-se por experiência docente as atividades desenvolvidas em sala de aula.
- 4.5 Estágios Curriculares Obrigatórios ou Supervisionados durante a graduação não serão pontuados.
- 4.6 O candidato que não tiver acesso à Internet poderá dirigir-se ao polo de apoio presencial, onde serão disponibilizados computadores para realizar a inscrição nos dias e horários definidos no Anexo IV deste edital.
- 4.7 Todos os dados informados no Formulário de Inscrição deverão pertencer ao candidato.
- 4.8 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 4.9 Serão **deferidas** apenas as inscrições completas e **CONFIRMADAS** (Ver procedimento para inscrição no Anexo III deste Edital).
- 4.10 **O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição e pela confirmação da inscrição.**
- 4.11 O candidato deverá revisar a inscrição antes de efetuar a inscrição.
- 4.12 O candidato deverá estar ciente que o IFAM **não** considerará, de maneira alguma, inscrições não confirmadas.
- 4.13 O IFAM não se responsabilizará, de forma alguma, por informações incorretas ou incompletas nos Formulários de Inscrição do candidato.
- 4.14 Durante o período de inscrições, o candidato poderá alterar seus dados pessoais, bem como efetuar o cancelamento de sua inscrição. As demais alterações poderão ser realizadas por meio de nova inscrição. (Ver procedimento para inscrição no Anexo III deste Edital).
- 4.15 O IFAM **não** se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos candidatos.
- 4.16 Não haverá cobrança de taxa de inscrição às vagas ofertadas por este processo seletivo.

5 DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Será deferida a inscrição do candidato que tenha confirmado sua inscrição online.

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A seleção se dará em etapa única e classificatória, com base na PONTUAÇÃO FINAL do candidato.
- 6.2 A PONTUAÇÃO FINAL obtida pelo candidato será a soma dos pontos informados pelo candidato, no Formulário de Inscrição online, nos itens de vinculação, formação acadêmica, experiências profissionais e eventos acadêmicos/científicos, de acordo com os critérios de pontuação no Quadro 32
- 6.3 **A classificação se dará pelo ordenamento decrescente da PONTUAÇÃO FINAL dos candidatos com a inscrição deferida.**

7 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Em caso de igualdade da PONTUAÇÃO FINAL na classificação, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:
- I - com vínculo efetivo;
 - II - maior pontuação na experiência docente no ensino básico na área de Ciências;
 - III - maior pontuação na experiência docente no ensino básico na área de Biologia, Química ou Física;
 - IV - maior pontuação na participação em eventos acadêmicos/científicos;
 - V - maior idade.

8 DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1 Será eliminado o candidato que:
- I - não tenha inserido/aproveitado pontuação alguma no Formulário de Inscrição, obtendo assim a Pontuação Final igual a 0,0 (zero);
 - II - obtenha pontuação final inferior a 5,0 (cinco) pontos;



9 DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 9.1 **RESULTADO PRELIMINAR:** O RESULTADO PRELIMINAR será divulgado em data estipulada pelo cronograma deste edital, na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/ead-2020>
- 9.2 O resultado preliminar apresentará a classificação dos candidatos deferidos, por curso e por modalidade de vagas, respeitando-se a ordem decrescente da Pontuação Final.
- 9.3 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:** Identificando erro(s) ou não concordando com o Resultado Preliminar, será permitido ao candidato interpor recurso contra o Resultado.
- 9.4 Para interpor recurso contra o resultado preliminar, o candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS** (ANEXO V), assiná-lo, escaneá-lo/ riquesmes -lo e enviá-lo em anexo para o e-mail: selecaoouab@ifam.edu.br
- 9.5 O recurso será dirigido à CPSAI, em primeira e única instância.
- 9.6 O e-mail deverá conter, no título, o número do Edital a que se refere o recurso
- 9.7 A Presidência ou o representante legal da CPSAI se desobriga a avaliar o recurso impetrado, mesmo dentro do prazo, que for enviado para outros endereços físicos e/ou eletrônicos.
- 9.8 A Presidência ou o seu representante legal da CPSAI receberá os RECURSOS, via endereço eletrônico discriminado no item 10.4 deste edital, até às 23h59min do dia especificado como fim do prazo estipulado no Cronograma deste edital.
- 9.9 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.
- 9.10 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, conforme consta neste Edital.
- 9.11 **RESULTADO FINAL:** O Resultado Final, pós-fase recursal, será divulgado em data estipulada pelo cronograma deste Edital na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/ead-2020>, distinguindo-se os candidatos **aprovados** daqueles que comporão a **Lista de Espera**, para eventuais chamadas.
- 9.12 **A aprovação do candidato no Resultado Final assegura APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação, junto ao campus e ao polo, do atendimento aos pré-requisitos e critérios determinados neste edital, à comprovação da veracidade e da exatidão dos dados inseridos no Formulário de Inscrição.**
- 9.13 A CPSAI não se responsabilizará por resultados incorretos divulgados por outros meios de comunicação que não sejam na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/ead-2020> ou no site oficial do IFAM: www.ifam.edu.br.

10 DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 10.1 A desclassificação poderá ocorrer no período de matrículas, após a matrícula ou a qualquer tempo.
- 10.2 **NO PERÍODO DE MATRÍCULA**, a autenticidade dos documentos será verificada pela Comissão do *campus*/Polo.
- 10.2.1 Será desclassificado no período de matrícula, se convocado, o candidato que:
- I - não compareça ao *campus/polo* para o qual foi selecionado e convocado para efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado na Chamada publicada;
 - II - não comprove documentalmente o atendimento a todos os critérios definidos no item 1.4 deste edital;
 - III - não comprove documentalmente ser o candidato convocado para matrícula;
 - IV - não comprove documentalmente a veracidade e a exatidão dos dados e pontuações inseridos no Formulário de Inscrição;
 - V - tenha a autenticidade de 1 (um) ou mais documentos negada.
- 10.3 **APÓS A MATRÍCULA**, o discente terá sua matrícula cancelada e seu direito à vaga vedado nos seguintes casos:
- I - não participar do curso online de extensão, Acolhimento UAB até 29 de fevereiro de 2020;
 - II - detecção de falsidade documental ou a prática de fraude para efetivação da matrícula, conforme Art. 65 do Regulamento da Organização Didática-Acadêmica do IFAM.
- 10.4 **A QUALQUER TEMPO**, sendo constatada a inidoneidade das informações prestadas pelo candidato, o mesmo será desclassificado, perdendo, se for o caso, o direito à vaga.



11 DAS CHAMADAS PARA MATRÍCULAS

- 11.1 A chamada para matrícula assegura APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação, junto ao campus, da autenticidade de todos os dados e documentos e do atendimento a todos pré-requisitos e regras deste edital.
- 11.1.1 As matrículas nos polos Ariquemes e Carauari serão condicionadas ao deferimento do campus Manaus Centro.
- 11.2 Serão chamados para matrícula os candidatos APROVADOS, de acordo com o número de vagas ofertadas para o curso e a ordem de classificação.
- 11.3 A primeira chamada para matrícula será divulgada em data estipulada pelo cronograma deste edital, na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/ead-2020>.
- 11.4 Os candidatos chamados para matrículas deverão comparecer ao polo/campus (Quadro 3) no período estipulado na CHAMADA, portando as ORIGINAIS e cópias de toda a documentação, conforme tópico 13 deste edital.

Quadro 3: lista de endereços dos campi e polos para realização das matrículas

CAMPUS OFERTANTE	POLOS	ENDEREÇO PARA MATRÍCULA
MANAUS CENTRO	Manaus (AM)	Av. Sete de Setembro, 1975 – Centro, Manaus – AM, 69020-120 Telefone: (92) 3621 6700 ou 3621 6728 Horário de Funcionamento: segunda a sexta: 08h as 17h, exceto feriado.
	Ariquemes (RO)	Rua da União, nº. 3621– Campus universitário Ariquemes, setor industrial, RO, 76872-860 Telefone: (69) 3536-3209 E-mail: campusariquemes@unir.br / uab.ariquemes.ro@gmail.com Horário de Funcionamento: segunda a sexta: 08h as 17 / Sábado : 08h as 12h (exceto feriados).
	Carauari (AM)	Rua Itamarati, S/N – Nova República – Carauari – AM E-mail: semed.carauari@gmail.com Telefone: (97) 3491-1383 / (97) 99915-7884 Horário de funcionamento: segunda a sexta: 08h as 17 (exceto feriado)
CAMPUS TEFÉ	Tefé (AM)	Rua João Estéfano, 1.181, Tefé – AM, 69470-000 Telefone: (92) 9114-4411 E-mail: gabinete.tefe@ifam.edu.br Horário de Funcionamento: segunda a sexta: 08h as 17h, exceto feriado.
CAMPUS LÁBREA	Lábrea (AM)	Endereço: Rua 22 de outubro, s/n , bairro Vila Falcão. 69.830-000 – Lábrea/AM Telefone: (97) 3331-1009 E-mail: gdg.clb@ifam.edu.br Horário de Funcionamento: segunda a sexta: 08h as 17h, exceto feriado.

- 11.5 **CHAMADA(S) DE LISTA DE ESPERA:** Todos os candidatos classificados além do quantitativo ofertado de vagas serão considerados LISTA DE ESPERA.
- 11.6 Caso não haja preenchimento completo das vagas na primeira chamada, os candidatos em LISTA DE ESPERA poderão ser chamados para matrícula, respeitando a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação por grupo de vaga.
- 11.7 As Chamadas de Lista de Espera, se houver, serão responsabilidade da Comissão do *campus* e serão publicadas na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/ead-2020> e, opcionalmente, no mural do *campus* e do *polo*.
- 11.8 É de inteira responsabilidade do candidato e/ou de seu representante legal, em caso de menor idade, ficarem atentos e acompanharem todas as chamadas na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/ead-2020> e, opcionalmente, no mural do *campus/polo*, não podendo alegar desconhecimento.

12 DA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS REGRAS E DA MATRÍCULA

- 12.1 O período de matrícula para os candidatos convocados no Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação



Lato Sensu em Ensino de Ciência – Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciência é 10, em primeira chamada, será em data especificada no cronograma deste edital, no horário de atendimento disposto no item 17.3 deste edital.

12.2 O ato da **matrícula** ocorrerá de forma presencial no *campus/polo* para o qual o candidato concorreu à vaga e foi selecionado. Os endereços para matrícula encontram-se no Quadro 3 deste edital.

12.3 Para a matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação listada no tópico 13 deste edital.

12.4 **No período da Matrícula, os candidatos chamados terão seus dados e documentos verificados para fins de deferimento ou indeferimento da matrícula.**

12.4.1 **Será matriculado APENAS o candidato convocado que atenda comprovadamente a todas as regras e critérios determinados neste edital, que comprove a veracidade e a exatidão da pontuação inserida no formulário de inscrição acerca da vinculação, formação acadêmica, experiências profissionais e eventos acadêmicos/científicos.**

12.5 É obrigatória a apresentação do **CPF do candidato** no ato da matrícula.

12.5.1 Caso o candidato não possa apresentar seu CPF no ato da matrícula, sendo confirmada a veracidade de seus outros dados, a CPSAI Local poderá estabelecer prazo para apresentação do CPF, **tornando a matrícula do candidato condicionada à entrega do documento.**

12.6 O candidato convocado que não efetivar a sua respectiva matrícula no período estipulado será desclassificado e perderá seu direito à vaga, a qual será disponibilizada ao candidato na sequência, respeitando-se a ordem de classificação.

12.7 Em caso de matrícula por meio de **PROCURAÇÃO**, deverá ser apresentado, além dos documentos exigidos no tópico 13, os demais:

I – original e cópia do documento de identidade do procurador; e

II – original e cópia da Procuração, que ficará anexa ao processo de matrícula.

12.8 É proibida a matrícula simultânea de um mesmo discente em dois ou mais Cursos de Pós-Graduação oferecidos no IFAM.

12.8.1 No ato da matrícula, o candidato deverá declarar por escrito não ser possuidor de matrícula em Curso de Pós-Graduação em outra Instituição Pública de Ensino.

12.8.2 Quando detectada a matrícula simultânea em Cursos de Pós-Graduação, em 02 (duas) ou mais Instituições Públicas de Ensino, o discente será notificado para realizar sua escolha e definir em qual instituição manterá vínculo acadêmico.

12.8.3 Será permitida a matrícula em até 02 (dois) cursos de níveis distintos no IFAM, desde que não haja conflito de turno na oferta dos cursos.

13 DA DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO E PARA MATRÍCULA

13.1 O candidato chamado para matrícula deverá apresentar os seguintes documentos **obrigatoriamente**:

- I - **Formulário de Matrícula**, fornecido pelo *campus/polo no ato da matrícula*, devidamente preenchido e assinado pelo discente e por seu representante legal, em caso de menor de idade;
- II - **Questionário Socioeconômico (ANEXO VI deste Edital)**, devidamente preenchido e assinado pelo discente, por seu representante legal, em caso de menor de idade;
- III - **Declaração da Instituição de Ensino** comprovando que exerce atividade docente (Sala de Aula). Na declaração deve constar: Nome da Escola, Disciplina que leciona, tempo de atuação na Escola e o tipo de vínculo na Rede Pública de Ensino;
- IV - **Comprovante de participação** no curso online de acolhimento pela CAPES ou apresentação de **Termo de Ciência** quanto ao condicionamento da matrícula à realização do Curso até o dia 29 de fevereiro de 2019 (ANEXO VII);
- V - **Diploma ou Certificado de Curso de Licenciatura** (Graduação), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior;
- VI - **Histórico do Curso de Graduação**;
- VII - **Comprovação de experiência profissional** (comprovar tempo, em anos completos, de experiência na educação básica e/ou no ensino superior);
- VIII - **Comprovação de participação em eventos acadêmicos/científicos** (participação como ouvinte, expondo



banner, realizando comunicação oral de trabalhos, palestrante, ministrante de cursos ou minicursos, oficinas);

- IX - **Declaração de disponibilidade** para participação no curso online de extensão, Acolhimento UAB, a ser realizado até 29 de fevereiro de 2020;
- X - **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
- XI - **Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG);**
- XII - **CPF;**
- XIII - **Comprovante de residência com CEP atualizado;**
- XIV - **Comprovante de dispensa ou de cumprimento do Serviço Militar** (certificado de reservista) – apenas para sexo masculino, quando maior de 18 anos;
- XV - **Título de Eleitor** (documento opcional para maiores de 16 anos de idade);
- XVI - **02 (duas) fotografias 3X4**, recentes e de frente;
- XVII - **ESTRANGEIROS: Registro Nacional de Estrangeiro e Passaporte com visto de estudante;**
- XVIII - Candidatos convocados para matrícula **oriundos de instituições estrangeiras** deverão apresentar a tradução oficial ou adequação vocabular para o português de todos os documentos comprobatórios, os quais deverão ser devidamente autenticados pela autoridade consular brasileira, no país de origem.
- XIX - O candidato estrangeiro deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

13.2 Os documentos poderão ser apresentados na forma de cópias autenticadas por cartório de registro civil **ou** na forma de cópias simples, mas estas deverão ser conferidas, no *campus*, com as originais e, se procedentes, carimbadas com a insígnia de conferência com o original, datadas e assinadas por servidor efetivo do *campus*.

14 DAS VAGAS REMANESCENTES

- 14.1 Caracterizam-se como remanescentes, para fins deste Edital, as vagas não preenchidas após todas as chamadas para matrículas, não havendo candidato algum em lista de espera do curso.
- 14.2 Havendo vagas remanescentes e não havendo candidatos classificados em Lista de Espera do próprio curso, a Comissão Local poderá, **a seu critério**, realizar uma chamada para manifestação de interesse daqueles anteriormente convocados que não compareceram no período de matrículas.
- 14.3 Caso as vagas não sejam preenchidas por meio dos procedimentos anteriores, elas serão disponibilizadas, em Ampla Concorrência, à comunidade em Edital de Vagas Remanescentes ou Chamada Pública para novas inscrições, cuja publicação ficará a cargo do *campus/polo*.
- 14.4 Nos 3 (três) últimos dias úteis antes do término do prazo máximo para preenchimento de vagas neste processo seletivo, conforme item 15.1.1, se ainda houver vagas remanescentes, a Comissão Local poderá disponibilizá-las à comunidade, por meio de Chamada Pública para Matrículas, contanto que não exista lista de espera alguma para o curso.
- 14.5 Havendo uma ou mais chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, o candidato deverá seguir as orientações presentes no documento de Chamada e/ou no Edital publicados.
- 14.6 As publicações, se houver, ocorrerão na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/ead-2020> e, opcionalmente, nos murais do *campus* e dos polos.

15 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 Este Processo Seletivo é válido até o término de todas as chamadas possíveis e permitidas para 2020/1 pelo Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM – Resolução N° 94 – CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015.

15.1.1O preenchimento das vagas previstas neste Edital deverá ocorrer até no máximo 30 (trinta) dias úteis ininterruptos a contar do início do semestre/ano letivo.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Todos os discentes do curso deverão, obrigatoriamente, participar do curso online de extensão, Acolhimento UAB até 29 de fevereiro de 2020.
- 16.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e na página ESTUDE NO IFAM, de todos os documentos referentes ao processo seletivo de que trata este edital.
- 16.3 A qualquer tempo, sendo constatada a inidoneidade das informações prestadas pelo candidato, ele será



- desclassificado, perdendo, se for o caso, o direito à vaga.
- 16.4 Os casos omissos referentes a este Edital serão analisados e resolvidos pela CPSAI, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Ensino, de forma definitiva e decisória.
- 16.5 Os casos relacionados aos procedimentos de matrícula, tais como na recepção e averiguação documental, aferição de autodeclarações, aferição dos dados de vinculação, formação acadêmica, experiências profissionais e eventos acadêmicos/científicos são de competência exclusiva do *campus* e serão analisados e resolvidos pela Comissão Local do *campus*, em primeira instância, e pela Diretoria de Educação a Distância, ou equivalente do *campus*, em segunda instância de competência.
- 16.6 Este edital ficará sujeito a alterações fundamentadas no Art. 53 da Lei nº 9.784/99.
- 16.7 Tanto as inscrições neste edital quanto os cursos ofertados pelo IFAM são inteiramente gratuitos.
- 16.8 O IFAM não efetuará alteração alguma nos dados inseridos ou nas opções selecionadas no Formulário de Inscrição do candidato.
- 16.9 A criação de turmas na modalidade EaD no IFAM atenderá ao mínimo de 25 (vinte e cinco) vagas. Ao IFAM é reservado o direito de cancelar a oferta de cursos deste edital que não preencherem no mínimo 25 vagas.
- 16.10 O *campus* poderá, a seu critério e com autorização da Pró-Reitoria de Ensino, chamar a lista de espera deste edital para preenchimento de vagas remanescentes resultantes de cancelamentos, evasão, transferência, abandona, falecimento ou reopção de curso dentro do prazo de validade do edital.
- 16.11 Detectada a falsidade documental ou a prática de fraude para efetivação da matrícula, o discente terá sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, encaminhando-se o respectivo processo à Direção Geral do *campus* para apuração de responsabilidade, na forma da Lei.

17 INFORMAÇÕES

- 17.1 No site oficial do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br>
- 17.2 Na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/ead-2020>
- 17.3 Na Comissão Central de Processo Seletivo:
Telefone: (92) 3306-0051, 3306-0052, 3306-0026
8h às 12h e das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira.
E-mail: selecaouab@ifam.edu.br
- 17.4 Nas Comissões Locais do Processo de Seleção – EaD:
- **Manaus (AM):**
Av. Rodrigo Otávio, 6.200 – Mini Campus UFAM, Coroado I, Manaus-AM, 69077-000.
Fone (92) 3305-1181
E-mail: polouabmanaus@gmail.com / ced@ufam.edu.br
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta: 08h as 17 / Sábado: 08h as 12h (exceto feriados).
 - **Ariquemes (RO):**
Centro de Educação a Distância. Rua da União, nº. 3621– Campus universitário Ariquemes, setor industrial, RO, 76872-860.
Fone: (69) 3536-3209.
E-mail: campusariquemes@unir.br / uab.ariquemes.ro@gmail.com
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta: 08h as 17 / Sábado: 08h as 12h (exceto feriados).
 - **Carauari (AM):**
Rua Itamarati, S/N – Nova República Carauari – AM
E-mail: semed.carauari@gmail.com
Fone: (97) 3491-1383 / (97) 99915-7884
Horário de funcionamento: segunda a sexta: 08h as 17 (exceto feriado).
 - **Tefé (AM):**
Rua João Stefano, 625 – Juruá, Tefé/AM, 69470-00
Fone: (92) 99203-1816
E-mail: andreaouab.tefe@gmail.com / uab.tefe@gmail.com
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta: 08h as 17 / Sábado: 08h as 12h (exceto feriados).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



• **Lábrea (AM):**

Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB – Lábrea. Av. Coronel Luiz Gomes, 211 – centro, Lábrea/AM, 69830-000. Fone: (92) 99259-6234 ou (97) 98414-4712

E-mail: prof.sobrinho@hotmail.com

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta: 08h as 17 / Sábado: 08h as 12h (exceto feriados).

Manaus (AM), 29 de novembro de 2019.

Antonio Venâncio Castelo Branco
Reitor



ANEXOS

I – CRONOGRAMA;

II – RESUMO DO EDITAL E DICAS;

III – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES;

IV – ENDEREÇO DOS CAMPI OFERTANTES E DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS;

VI – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO;

VII – TERMO DE CIÊNCIA QUANTO AO CONDICIONAMENTO DA MATRÍCULA À REALIZAÇÃO DO CURSO ONLINE DE ACOLHIMENTO PELA CAPES



ANEXO I
CRONOGRAMA
Retificado

ETAPAS	ATIVIDADES	DATAS	LOCAIS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	29/11/2019	ESTUDE NO IFAM
2	INSCRIÇÕES	04 a 25/12/2019	ONLINE
3	RESULTADOS PRELIMINARES	06/01/2020	ESTUDE NO IFAM
4	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS contra os Resultados Preliminares	08 a 10/01/2020	E-MAIL selecaouab@ifam.edu.br
5	RESULTADOS DOS RECURSOS e RESULTADOS FINAIS.	13/01/2020 (após 15h)	ESTUDE NO IFAM
6	PRIMEIRA CHAMADA PARA MATRÍCULA dos Candidatos Aprovados dentro do número de vagas ofertadas	13/01/2020 (após 15h)	ESTUDE NO IFAM
7	MATRÍCULAS	14 a 17/01/2020	POLO
8	CHAMADAS DE LISTAS DE ESPERA PARA MATRÍCULAS (se houver)	20/01 a 21/02/2020	ESTUDE NO IFAM
9	PRAZO FINAL PARA REALIZAÇÃO DO CURSO ONLINE DE EXTENSÃO, ACOLHIMENTO UAB	29/02/2020	MOODLE DO IFAM
10	PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS	Fevereiro	EaD/POLO

*Cronograma passível de alterações.



ANEXO II RESUMO E DICAS PARA OS CANDIDATOS

- A inscrição neste Processo Seletivo será *online*, inteiramente gratuita;
- Cada candidato terá o direito de concorrer a 01 (uma) vaga;
- No Formulário de Inscrição, há a opção de NOME SOCIAL. **O nome social não é o apelido ou o nome artístico do candidato**, mas sim o nome pelo qual travestis e transexuais se identificam na sociedade conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016;
- O Formulário de Inscrição pergunta se você DESEJA APROVEITAR suas pontuações. **O candidato deverá marcar que DESEJA APROVEITAR E INSERIR SUA PONTUAÇÃO. Fazer isso em todas as opções de notas presentes no Formulário.**
- A inscrição é primeiramente efetuada, porém ainda não é válida nessa etapa. **Para a inscrição ser válida, o candidato tem que CONFIRMAR A INSCRIÇÃO.**
- O IFAM não efetuará alteração alguma nos dados inseridos ou nas opções selecionadas no Formulário de Inscrição.
- Caso o candidato não concorde com o Resultado Preliminar, ele pode interpor recurso seguindo as instruções do tópico 10 deste edital.
- Não cabe pedir vaga por meio da interposição de recurso. As vagas são preenchidas conforme classificação e disponibilidade de vagas.
- Os resultados finais possuem aprovados e lista de espera. Aqueles em lista de espera devem aguardar e acompanhar as chamadas se houver.



ANEXO III PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

EFETUAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

- I - acessar a URL de inscrição no período das inscrições;
- II - selecionar o edital;
- III - clicar em EFETUAR INSCRIÇÃO e seguir as orientações ali contidas;
- IV - preencher de forma completa e correta os dados solicitados para inscrição;
- V - informar o NOME COMPLETO do registro oficial e, **opcionalmente**, o nome social para travestis e transexuais;
- VI - informar o CPF, **não** sendo permitido utilizar o CPF de terceiros;
- VII - informar um número telefônico e um e-mail para contato;
- VIII - realizar a opção pelo curso/polo que deseja concorrer;
- IX - selecionar a opção para “Aproveitar” todas as pontuações requeridas;
- X - informar as pontuações referentes à vinculação, formação acadêmica, experiências profissionais e eventos acadêmicos/científicos;
- XI - efetuar a inscrição.

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

- I - após sua inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente realizar a **confirmação da inscrição**. O candidato que não realizar esta confirmação, não terá sua inscrição deferida e não poderá participar do processo de seleção.
- II - na parte inferior da tela de inscrição, após efetuação, haverá a mensagem sobre a necessidade de confirmação de inscrição e conterá um link. O candidato deverá clicar no link disponibilizado.
- III - o link direcionará o candidato para a página principal do Edital.
- IV - o candidato deverá clicar em **CONFIRMAR INSCRIÇÃO**.
- V - para acessar, o candidato deverá inserir seu CPF e a senha criada no Formulário de inscrição. Em seguida, deverá clicar em **ACESSAR**.
- VI - para verificar se a inscrição foi realmente confirmada, o candidato deverá:

- a) clicar em **IMPRIMIR O RESUMO DA INSCRIÇÃO**;
- b) acessar inserindo o CPF e a senha criada no ato da inscrição;

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO NÃO CONFIRMADA:

- I - caso o candidato deseje alterar sua inscrição **antes de** efetuar a confirmação, basta efetuar nova inscrição e confirmar a inscrição desejada;

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONFIRMADA:

- I - caso o candidato deseje alterar sua inscrição **após** efetuar a confirmação, deverá:
 - a) efetuar nova inscrição;
 - b) após sua inscrição, o candidato deverá realizar a confirmação da inscrição. O candidato que não realizar esta confirmação, não terá sua inscrição validada.
 - c) na parte inferior da tela de inscrição, haverá a mensagem sobre a necessidade de confirmação de inscrição e conterá um link. O candidato deverá clicar no link disponibilizado.
 - d) o link direcionará o candidato para a página principal do Edital.
 - e) o candidato deverá clicar em **CONFIRMAR INSCRIÇÃO**.
 - f) para acessar, o candidato deverá inserir seu CPF e a senha criada no ato da inscrição. Em seguida, deverá clicar em **ACESSAR**.
 - g) todas as inscrições realizadas serão apresentadas em uma tabela. O candidato deverá clicar em ENTRAR na inscrição que deseja confirmar agora.
 - h) após clicar em ENTRAR, o candidato será direcionado novamente à página principal do Edital.
 - i) clicar novamente em **CONFIRMAR INSCRIÇÃO**;
 - j) acessar inserindo seu CPF e a senha criada no ato da inscrição;
 - k) uma mensagem será apresentada com a opção de cancelar a inscrição confirmada anteriormente. O candidato deverá clicar em **CANCELAR**;após clicar em **CANCELAR**, a nova inscrição estará devidamente confirmada.



ANEXO IV

ENDEREÇO DOS CAMPI OFERTANTES E DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL E LOCAIS DE MATRÍCULA

ATENDIMENTO E AULAS PRESENCIAIS E/OU CONECTADAS

CAMPUS OFERTANTE	POLOS	ENDEREÇO DOS POLOS
MANAUS CENTRO	Manaus (AM)	Av. Rodrigo Otávio, 6.200 – Mini Campus UFAM, Coroado I, Manaus-AM, 69077-000. Fone (92) 3305-1181 / E-mail: polouabmanaus@gmail.com / ced@ufam.edu.br / Horário de Funcionamento: Segunda a sexta: 08h as 17 / Sábado : 08h as 12h (exceto feriados).
	Ariquemes (RO)	Centro de Educação a Distância. Rua da União, nº. 3621– Campus universitário Ariquemes, setor industrial, RO, 76872-860. Fone: (69) 3536-3209 / E-mail: campusariquemes@unir.br / uab.ariquemes.ro@gmail.com / Horário de Funcionamento: Segunda a sexta: 08h as 17 / Sábado : 08h as 12h (exceto feriados).
	Carauari (AM)	Rua Itamarati, S/N – Nova República Carauari – AM / E-mail: semed.carauari@gmail.com / Fone: (97) 3491-1383 / (97) 99915-7884 / Horário de funcionamento: segunda a sexta: 08h as 17 (exceto feriado).
CAMPUS TEFÉ	Tefé (AM)	Rua João Stefano, 625 – Juruá, Tefé/AM, 69470-00 - Fone: (92) 99203-1816 / E-mail: andreauab.tefe@gmail.com / uab.tefe@gmail.com / Horário de Funcionamento: Segunda a sexta: 08h as 17 / Sábado : 08h as 12h (exceto feriados).
CAMPUS LÁBREA	Lábrea (AM)	Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB – Lábrea. Av. Coronel Luiz Gomes, 211 – centro, Lábrea/AM, 69830-000. Fone: (92) 99259-6234 ou (97) 98414-4712 / E-mail: prof.sobrinho@hotmail.com / Horário de Funcionamento: Segunda a sexta: 08h as 17 / Sábado : 08h as 12h (exceto feriados).

MATRICULAS E AFERIÇÃO DE AUTODECLARAÇÕES

CAMPUS OFERTANTE	POLOS	ENDEREÇO PARA MATRÍCULA
MANAUS CENTRO	Manaus (AM)	Av. Sete de Setembro, 1975 - Centro, Manaus - AM, 69020-120 - Telefone: (92) 3621 6700 ou 3621 6728 / Horário de Funcionamento: segunda a sexta: 08h as 17h, exceto feriado.
	Ariquemes (RO)	Rua da União, nº. 3621– Campus universitário Ariquemes, setor industrial, RO, 76872-860 - Telefone: (69) 3536-3209 / E-mail: campusariquemes@unir.br / uab.ariquemes.ro@gmail.com / Horário de Funcionamento: segunda a sexta: 08h as 17 / Sábado : 08h as 12h (exceto feriados).
	Carauari (AM)	Rua Itamarati, S/N – Nova República - Carauari – AM - E-mail: semed.carauari@gmail.com / Telefone: (97) 3491-1383 / (97) 99915-7884 / Horário de funcionamento: segunda a sexta: 08h as 17 (exceto feriado)
CAMPUS TEFÉ	Tefé (AM)	Rua João Estéfano, 1.181, Tefé - AM, 69470-000 / Telefone: (92) 9114-4411 / E-mail: gabinete.tefe@ifam.edu.br / Horário de Funcionamento: segunda a sexta: 08h as 17h, exceto feriado.
CAMPUS LÁBREA	Lábrea (AM)	Endereço: Rua 22 de outubro, s/n , bairro Vila Falcão. 69.830-000 – Labrea/AM / Telefone: (97) 3331-1009 / E-mail: gdg.clb@ifam.edu.br / Horário de Funcionamento: segunda a sexta: 08h as 17h, exceto feriado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME COMPLETO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
NÚMERO DA IDENTIDADE	EDITAL nº 34/2019
NÚMERO DO CPF	TELEFONE ()
NOME DO POLO ESCOLHIDO	

JUSTIFICATIVA:

_____, ____/____/____ LOCAL DATA	_____ ASSINATURA DO CANDIDATO
-------------------------------------	----------------------------------



ANEXO VI
Pós-Graduação Lato Sensu - EaD
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Foto 3x4

1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

Nome: _____
Curso: _____ Nº de Matrícula: _____ Série/ Turma _____ -Turno: _____
CPF: _____ RG: _____ Cor/raça: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Ponto de referência: _____
Telefones: Residência: _____ Celular: _____ Recado: _____
E-mail: _____
Etnia: () amarela () branca () parda () negra () indígena () outros _____
Data do Nascimento: _____ Sexo: () Feminino () Masculino
Filiação: _____

Você é do Município do campus/polo: () Sim () Não.
Reside no Município há quanto tempo: _____
Em qual município e estado residia anteriormente: _____

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTE QUESTIONÁRIO

2 SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE:

2.1 Tipo de moradia de sua família:
() Própria () Alugada () Cedida () Outros. Quais? _____

3 MARQUE UM "X" NA QUANTIDADE DE BENS EXISTENTES NO LOCAL QUE VOCÊ MORA:

Discriminação	Quantidade				Discriminação	Quantidade			
	0	1	2	3		0	1	2	3
Moto					Carro				
TV por assinatura					Tablet				
Internet					Micro computador				
Linha Telefônica					Computador NoteBook				
Máquina de lavar roupa					Celular				
Ar condicionado									

4 SITUAÇÃO FAMILIAR:

- 4.1 Estado Civil do Estudante:
Solteiro(a) () Casado(a) () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Vive com companheiro(a) ()
Outros (). Qual? _____
- 4.2 Estado Civil dos pais do Estudante:
Casados () Separados () Pai falecido () Mãe falecida () Outros ().
Qual? _____
- 4.3 No caso de pais separados, você ou seus pais recebem pensão alimentícia?
Não () Sim () Valor: R\$ _____
- 4.4 Você tem filhos?
Não () Sim () Se sim, informe quantos filhos você tem e a idade: _____
- 4.5 Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-conjuge?
Não () Sim () Valor: R\$ _____
- 4.6 Você recebe pensão alimentícia para seus filhos?
Não () Sim () Valor: R\$ _____



5 COMPOSIÇÃO FAMILIAR E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA:

5.1 Escreva os nomes de todas as pessoas do seu grupo familiar, inclusive o seu:

Nº	Nome do membro da família	Parentesco	Escolaridade	Profissão/ Ocupação	Idade	Renda mensal (R\$)
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						

5.2 Das pessoas citadas acima, alguma estuda no IFAM?

Não () Sim () Caso sim, em que *campus* estuda?

Quem? _____ Curso: _____

6 DADOS DE SAÚDE:

6.1 Você é portador de alguma deficiência:

() nenhuma () visual () física/motora () auditiva () de fala

6.2 Existe caso de doença grave ou crônica no Núcleo familiar? Caso sim, relacione-o (s) abaixo:

Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal

7 GASTOS FAMILIARES MENSAIS:

Despesas:	Sim	Não	Valor aproximado	Despesas:	Sim	Não	Valor aproximado
Aluguel				Saúde (dentista)			
Prestação da casa própria				Alimentação			
Condomínio				Farmácia			
Água				Seguro(saúde,vida, carro,outros).			
Telefone (celular+fixo)				Gás			
Energia Elétrica				Transporte			
Combustível				Internet			
Empréstimo bancário				Vestuário			
Educação				Empregada doméstica			

8 CONDIÇÕES DE TRANSPORTE:

8.1 Que meio de transporte vai utilizar para chegar ao seu *campus*- IFAM?

() a pé () carona () bicicleta () transporte coletivo (ônibus) () transporte próprio(carro) () moto () outros. Qual? _____

8.2 Quem será responsável pelo pagamento do transporte escolar?

8.3 Quanto tempo gasta entre o Campus (IFAM) até sua residência?

8.4 Qual será o seu gasto mensal com transporte até o IFAM? _____

9 Algum dos fatores a seguir poderia comprometer a sua permanência e êxito no curso do IFAM? Se sim, marque os fatores e justifique no item 10:

() Alimentação () Transporte () Moradia () Material Didático Pedagógico e Escolar () Creche



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



10 JUSTIFIQUE caso um ou mais fatores acima poderem comprometer sua permanência e êxito no curso do IFAM:

11 PLANOS AO CONCLUIR O CURSO: Indique quais são os seus objetivos ao concluir o Curso.

Emprego Continuar os estudos Ainda não decidiu

Declaro serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas nesse Cadastro Socioeconômico

Cidade e data: _____, ____/____/____

Assinatura do estudante



ANEXO VII

**TERMO DE CIÊNCIA QUANTO AO CONDICIONAMENTO DA MATRÍCULA À REALIZAÇÃO DO CURSO ONLINE
DE ACOLHIMENTO PELA CAPES**

Eu, _____ (nome do candidato),
brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG n° _____ e do CPF n°
_____, residente no endereço

_____, na cidade de _____, **DECLARO**, sob pena
da Lei, ter ciência de que a minha matrícula no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciência – Anos
Finais do Ensino Fundamental – Ciência é 10 está condicionada a minha participação no curso online de acolhimento
ofertado pela CAPES, cujo período de realização até fevereiro de 2020.

Declaro ainda estar ciente de que a não apresentação do comprovante de participação no curso até fevereiro de
2020 acarretará na minha desclassificação neste processo seletivo e no cancelamento da matrícula condicionada,
perdendo o direito à vaga.

_____, de _____ de 201_____.
(Local) (Data)

Assinatura do declarante